

## PRIMÁRIA (ORIGINÁRIA) **B.NATOS**

12, I, a, b, c

Nacionalidade

HIPÓTESES DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE BRASILEIROS

cargos -> 12, § 3°

função -> 89, VII

extradição -> 5°, L1

propriedade -> 222

SECUNDÁRIA (ADQUIRIDA -NATURALIZADA) B. NATURALIZADOS

naturalização

naturalização

ordinária

extrordinária

art.12, II, a

ou quinzenária

12, II, b

Mapa mental: Direito Constitucional